



DECRETO Nº 12973

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1533 de 29/12/2005, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 302 - RECURSO SAÚDE/PAB/IAÇÕES DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2101	FUNC SERVIÇOS DO FMS		
4390 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-3-302	250.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			250.000,00
FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2030	MANUT DIVISÃO DE ADM FINANCEIRA		
1250 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-000	27.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			27.000,00
FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2008	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
550 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	2.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2026	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1050 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
05.00	SECRET MUN DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2043	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
1740 - 3190.34.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC CONTR TERC	0-1-000	10.000,00
05.00	SECRET MUN DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2043	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
1760 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	30.000,00
05.00	SECRET MUN DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2048	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
1930 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	25.000,00
05.00	SECRET MUN DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2049	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1990 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	5.000,00
05.00	SECRET MUN DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA		
20.601.2001.2051	MANUT DIV DE ASSIST À AGROPECUÁRIA	0-1-000	5.000,00
2130 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2091	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 0 À 6 ANOS		
3820 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	3.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2112	MAN SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5060 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			95.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	ASSESSORIA SUPERVATEND ODONTOLÓGICO		
10.301.1001.2098	MANUT A S SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO		
4140 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	25.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1101.2101	FUNC SERVIÇOS DO FMS		
4480 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1101.2101	FUNC SERVIÇOS DO FMS		
4510 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			95.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			467.000,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fontes de Recursos nº. 000 e 302, no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3.º - Para cobertura do restante dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
06.00	SEC MUN TRABALHO E INCONVENIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.1018	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL		
2290 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	95.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			95.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1101.2095	MANUT DOS SERV DE SAÚDE PÚBLICA		
4220 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303	30.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1101.2101	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4470 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303	65.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			95.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			190.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12974

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 1710/2006 da Carta Convite N.º 075/2006 - PMTB,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade da Carta Convite N.º 075/2006 - PMTB, que tem por objeto a Colocação de Rufos e Calhas no Prédio da Casa da Cultura.

Art. 2º Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, conforme necessidades do setor requisitante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12987

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Coordenador Pedagógico, Símbolo FG-12, na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora ELIANE CHOMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na mesma lotação supracitada, a partir de 17 de julho de 2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12996

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO

o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 2852/2006 da Dispensa de Licitação N.º 020/2006 - PMTB.

RESOLVE

Art. 1º ANULAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2006-PMTB, que tem por objeto a elaboração de Contrato de Prestação de Serviços de Mecanização Agrícola.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12984

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Julho de 2006, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE JULHO / 2006

Table with columns: MATR., SERVIDOR MUNICIPAL, LOTAÇÃO, INÍCIO PERÍODO, FIM PERÍODO, INÍCIO ANO, FIM ANO. Lists municipal employees and their vacation periods for July 2006.

Table with columns: MATR., SERVIDOR MUNICIPAL, LOTAÇÃO, INÍCIO PERÍODO, FIM PERÍODO, INÍCIO ANO, FIM ANO. Continuation of the list of municipal employees and their vacation periods.



Boletim Oficial

Regulamentado pela Lei 1339 de 14 de maio de 2002

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

Órgão Oficial do Município - Editado e Impresso pela Seção de Comunicação - 200 Exemplares

Poder Executivo Municipal
Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067
Página Oficial: www.telemacoborba.pr.gov.br - Email: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1006

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1007

DECRETO Nº 12997

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 2314/2006 da Carta Convite N.º 103/2006 – PMTB.

RESOLVE

Art. 1º ANULAR o Processo de Licitação na modalidade Carta Convite N.º 103/2006-PMTB, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Consultoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12998

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **CARMEM BEIRA CAMARGO**, do cargo efetivo de Auxiliar Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Profº Paulo Freire, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de julho de 2006, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo N.º 3114/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2006

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13000

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12161, de 11 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telémáco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a servidora **BEATRIZ DA LUZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 250,04 (Duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, tendo por fundamento no Art. 40º, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei n.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 128/04.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13001

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 11682, de 22 de fevereiro de 2005, publicado na Edição N.º 82, de 16 a 28 de fevereiro de 2005, do Boletim Oficial de Telémáco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao Servidor **GABRIEL NEVES FERREIRA**, do Poder Executivo do Município de Telémáco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, na Seção de Pavimentação Urbana, da Divisão de Pavimentação e Maquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 125,46 (cento e vinte e cinco reais e quatrocentos e seis centavos), calculados com base no tempo de serviço de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 11 da Lei Municipal n.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 021/2004.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13006

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, à servidora **MARILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI – Cantinho do Amor, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de julho de 2006 à 18 de novembro de 2006, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 3249/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13002

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e : **R E S O L V E**

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12243, de 14 de setembro de 2005, publicado na Edição N.º 96, de 16 a 30 de setembro de 2005, do Boletim Oficial de Telémáco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor **IZANDRE PUPO DE GOUVEIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 8 (oito) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dia, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, o inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 17/05”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13004

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 483/2006 da Tomada de Preços N.º 019/2006 – PMTB, **RESOLVE**

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 019/2006 – PMTB, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º Determinar a repetição da Tomada de Preços supracitada, de acordo com as necessidades do setor requisitante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extratos Contratuais

Contrato nº 10/2006

Contratante: Câmara Municipal de Telémáco Borba

Contratado: Costa Biscaia & Cia Ltda

Objeto: fornecimento de combustível

Valor: R\$ 2,70 por litro de gasolina e R\$ 1,80 por litro de álcool

Prazo de Vigência: 24 meses

DECRETON.º 13007

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor **FERNANDO KUP**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 27 de junho de 2006 à 11 de julho de 2006, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 3002/2006.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telémáco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2006

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETON.º 13008

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor **SALVADOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de julho de 2006 à 20 de julho de 2006, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2962/2006.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telémáco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMÁCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 512/2006 – DRH, o qual informa a necessidade de tornar sem efeito a nomeação de Edevete Nogueira;

Considerando, que o mesmo não assumiu o cargo do quadro de provimento efetivo denominado EDUCADOR INFANTIL, para o qual foi convocado,

RESOLVE

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de **EDEVETE NOGUEIRA**, no cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Infantil, concedido através do Decreto N.º 12937, de 04 de julho de 2006, referente ao 1º Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2006.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13010

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12226, de 08 de setembro de 2005, publicado na Edição N.º 94 - Suplementar, de 01 à 15 de setembro de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao Servidor **EDUARDO SCHROEDER**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais proporcionais de R\$ 521,81 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento o art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e Art. 11 da Lei Municipal 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 123/2004”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12178, de 16 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 94, de 16 de agosto a 31 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR IDADE, ao servidor **MOACIR SUTIL**, do Poder Executivo do Município de Telémago Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de servente, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 216,82 (Duzentos e dezesseis Reais e oitenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação determinada pela emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 11 da Lei Municipal nº 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 021/2005”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2859/2006 da Carta Convite N.º 112/2006 – PMTB,

RESOLVE

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 112/2006 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Complementos de Instrumentos Musicais.

Art. 2.º Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, conforme necessidades do setor requisitante.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim ON-LINE:

www.telemacoborba.pr.gov.br

E-MAIL:

comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

DECRETO N.º 13019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12157, de 11 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao Servidor **ANTONIO SIMÃO MOREIRA**, do Poder Executivo do Município de Telémago Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Motorista de Carros Pesados, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 123,84 (Cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 9º da Lei Municipal 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 089/2005”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12165, de 11 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor **JOSÉ LOURENÇO SANTOS**, do Poder Executivo do Município de Telémago Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 178,47 (Cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação determinada pela emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 11 da Lei Municipal nº 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 060/2005”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12245, de 14 de setembro de 2005, publicado na Edição N.º 96, de 16 a 30 de setembro de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Servidor **WALDELINO PEDROSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Divisão de Pavimentação e Maquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 219,94 (Duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 062/04”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12160, de 11 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telémago Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a servidora **TEREZINHA DAS GRAÇAS SCHROEDER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 202,12 (Duzentos e dois reais e doze centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, tendo por fundamento no Art. 40º, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei nº 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 061/05”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º **RETIFICAR**, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12290, de 23 de setembro de 2005, publicado na Edição N.º 96, de 16 a 30 de setembro de 2005, do Boletim Oficial de Telémaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º **CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Servidora ELDIRA DA ROSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, na Seção de Documentação Escolar, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 437,80 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.6º e seguintes da Lei Municipal 968/93 com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 76/05".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º **RETIFICAR**, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12255, de 16 de setembro de 2005, publicado na Edição N.º 96, de 16 a 30 de setembro de 2005, do Boletim Oficial de Telémaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º **CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora LENI SUTIL DE OLIVEIRA DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotado na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 191,05 (Cento e noventa e um reais e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 11 da Lei Municipal n.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 65/2005".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Teste Seletivo Público nº 01/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, **entre os dias 21 e 31 de agosto de 2006**, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação.

"PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF"**"PROGRAMA AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PAECD"**

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
Enfermeiro	LARISSA FERNANDA ZARATH MOREIRA	19º
	DANIELA SALAMÃO FERREIRA	20º
	CRISTIANE APARECIDA CAMARGO	21º
Auxiliar de Enfermagem	LUCILEIA FELINTO CORREIA KULLER	24º
	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	26º
Agente de Epidemiologia e Controle de Doenças	ADRIANA DE MOURA GUIMARAES	28º
	SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	29º

O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente. A contratação, se ocorrer, será pelo período de um (1) ano, podendo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, de acordo com as vigências ou renovações dos convênios correspondentes.

Paço das Araucárias em Telémaco Borba, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2006.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

ERRATA

Os Decretos Municipais nºs 12360 e 12361 de 01 de novembro de 2005, foram publicados erroneamente no BOMTB, edição 98, de 16 a 31/10/2005, sendo que deveriam ser publicados no BOMTB, edição 99 de 01 à 15/11/2005.

Telémaco Borba, 29 de junho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2006

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa **CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** item 01 com valor **R\$ 658,56**, item 02 com valor **R\$ 796,32**. Declarando-se como vencedora a proponente classificada, com preços compatíveis com o edital, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA: CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
1	20	RJ	Tela soldada FB-246 largura 1,12m x 60m comprimento	858,56	13.171,20
2	20	RJ	Tela soldada FB-288 largura 1,12m x 60m comprimento	796,32	15.828,40
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 29.009,60

Telémaco Borba, 15 de Agosto de 2006.

Calvino Gonçalves Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2006

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa **MARIO LUIZ TULESKI** item 01 com valor **R\$ 163,00**, item 02 com valor **R\$ 599,00**, item 10 com valor **R\$ 469,00**, **N.G. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** item 03 com valor **R\$ 438,00**, item 11 com valor **R\$ 190,00**, item 13 com valor **R\$ 178,00**, **INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL**, item 01 com valor **R\$ 57,00**, **COMERCIAL HARMONIA LTDA**, item 04 com valor **R\$ 325,00**, item 05 com valor **R\$ 131,00** item 08 com valor **R\$ 18,00**, item 09 com valor **R\$ 519,00**. Declarando-se como vencedoras as proponentes classificadas, com preços compatíveis com o edital, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: MARIO LUIZ TULESKI

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Valor Total R\$
1	20	Un	Berço 1,30 x 0,68 cm	163,00	3.260,00
2	2	Un	Trocador de fraldas na cor bege, duas portas, prateleira para acondicionamento de fraldas, duas gavetas para creme assaduras, escovas e tesouras 95 x 53 x 107 cm	599,00	1.198,00
10	2	Un	Armário para guardar produtos de limpeza cor clara tipo fórmica 0,48 x 0,48 x 1,85	469,00	838,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 5.396,00

EMPRESA: N. G. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Valor Total R\$
3	2	Un	Armários com prateleiras, para roupas, na cor bege, portas e prateleiras 0,94 x 0,55 x 1,85	438,00	876,00
11	30	Un	Mesas em tubo industrial, 2" e 20x40mm, solda eletrônica MIG, tratamento antiferruginoso, pintura epóxi, tampo em fibra na cor bege, (800x800x66mm), altura ap. 800mm, estrutura em metal na cor vermelha.	180,00	6.700,00
13	12	Un	Mesas para refeitório infantil na cor bege 1.500 mm x 700 mm x 580 mm	178,00	2.136,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 8.712,00

EMPRESA: INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Valor Total R\$
12	120	Un	Cadeiras em tubo industrial 7/8", solda eletrônica MIG, tratamento antiferruginoso, pintura epóxi, assento (400x430), costado (400x200mm) em ABS, alt ap. 650mm, fixadas com rebites de alumínio, na cor bege, estrutura em metal na cor vermelha	57,00	6.840,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 6.840,00

EMPRESA: COMERCIAL HARMONIA LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Valor Total R\$
4	8	Un	Cabideiro em madeira com no mínimo 20 ganchos c/ 2 m de comprimento	326,00	2.608,00
5	2	Un	Barra para berçário, em madeira com ganchos de ferro, com 2,50 m de comprimento, para ser fixada em frente ao espelho	291,00	482,00
8	8	Un	Relógios de parede em algarismo arábico	18,00	144,00
9	2	Un	Armário para roupas na lavanderia cor clara tpo fórmica com prateleiras 0,48 x 0,48 x 1,85	519,00	1.038,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 4.244,00

Telémaco Borba, 11 de Agosto de 2006.

Calvino Gonçalves Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 115/2006
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** item 01 com valor **R\$ 5,30**, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA** item 01 com valor **R\$ 870,00**, item 02 com valor **R\$ 2.960,00**, item 3 com valor **R\$ 590,00**.

Declarando-se como vencedora a proponente classificada, com preço compatível com o do edital, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Global/R\$
2.878	Un	Bolsa para Colúleoostomia de uma peça, drenável, placa resina sintética Duragard com espessura mínima da resina 1,1mm, recrutável, com orifício inicial de 15mm e recorte máximo de 60mm, transparente (branca), com adesivo microporoso hipoalérgico e, bolsa drenável confeccionada em 2 películas não aderente e uma tela protetora de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, com clip para fechamento acoplado na bolsa, do tipo mc-2000 Coloplast.	5,30	15.258,70
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 15.258,70

EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Global/R\$
01	Un	Oftalmoscópio Direto Profissional	870,00	870,00
01	Un	Oftalmoscópio Indireto	2.960,00	2.960,00
01	Un	Lente VOLK de 20 dioptrias	590,00	590,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 4.420,00

Telémaco Borba, 11 de Agosto de 2006.

Ary de Souza Fontenelli
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 118/2006
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa: **Walter Bohaienko** item 01 com valor **R\$ 68,30**.

Declarando-se como vencedora proponente classificada, com preço compatível com o do edital, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA: WALTER BOHAJENKO

Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Global/R\$
66	Un	Óculos completo (aro e lente), conforme cópia das receitas anexa ao processo.	88,30	3.768,60
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 3.768,60

Telémaco Borba, 11 de Agosto de 2006.

Calvino Gonçalves Lemes
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 55/06
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma a empresa: **RESTAURANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA**, com item no valor **R\$ 3,70** conforme quadro abaixo:

EMPRESA: RESTAURANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA

Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
5.300	Un	Marmitas com 700 gramas cada devendo conter no mínimo 05 (cinco) ingredientes, sendo: arroz, feijão, massa, carne e salada (variando todos os dias).	3,70	19.610,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 19.610,00

Telémaco Borba, 03 de Agosto de 2006.

Calvino Gonçalves Lemes
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 014/2006

Contrato N.º	090/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	IV. V. Siqueira - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios: 165000 pães de leite tp, Cachorro Quente - 50 g cada
Valor Global	R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais), sendo R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e unidade.
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses, com início à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a entrega total do objeto
Dotação	08.006.12.361.1202.2088.3390.3000 (PNAE/ME); 08.007.12.365.1203.2091.3390.3000 (PNAE/MC).
Contrato N.º	099/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	J. B. Fernandes B. P. M. Da Costa Ltda
Objeto	Prestação de Serviços pelo Contratado com Trator de Esteira, junto à Divisão de Pavimentação e Máquinas e serviços de Terraplanagem no Distrito Industrial
Valor Global	R\$ 149,00 (Cento e quarenta e oito reais) por hora de trabalho
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Prazo de Vigência	10 (dez) meses
Dotação	05.005.15.452.1504.2048.5190.3400 (PJ - 50%); 05.005.15.452.1504.2048.3390.3000 (PJ - 70%)
Contrato N.º	097/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	(zabel) Teques Mendes Macedo
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios
Valor Global	R\$ 7.752,00 (Sete mil seiscientos e sessenta e dois reais)
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Dotação	08.006.12.361.1202.2088.3390.3000 (PNAE/ME); 08.007.12.365.1203.2091.3390.3000 (PNAE/MC).
Contrato N.º	096/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	Pita e Vinicola Ltda
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios
Valor Global	R\$ 8.443,50 (Oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução	O prazo de entrega será de 03 (três) dias corridos, à partir da solicitação da SME.
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Dotação	08.006.12.361.1202.2088.3390.3000 (PNAE/ME); 08.007.12.365.1203.2091.3390.3000 (PNAE/MC).
Contrato N.º	089/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	Diferencial Assessoria e Consultoria Ltda
Objeto	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na Seção de Contabilidade da SME.
Valor Global	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais, com valor global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Referência	04.002.04.123.0404.2026.3390.3500
Termo Aditivo N.º	002/2006 ao Contrato N.º 089/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	Rita de Cássia Tibúrgio Ribes
Objeto	Locação de imóvel
Prazo	Prorrogar por mais dois meses
Dotação	03.002.04.123.0404.2026.3390.3500
Termo Aditivo N.º	001/2006 ao Contrato 001/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	CRJ Costa Reciclagem e Industrialização de Uva Ltda
Objeto	Acréscimo ao objeto o qual refere-se a prestação de serviços pelo contratado, com motorista e caminhão com coletor compactador de lixo.
Prazo	Prorrogar para mais 06 (seis) meses
Valor	R\$ 9.435,00 (Nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais, e o Valor Global de R\$ 50.970,00 (Cinquenta mil novecentos e setenta reais).
Dotação	05.005.15.452.1504.2048.3190.3400 e 05.005.15.452.1504.2048.3390.3400
Termo Aditivo N.º	001/2006 ao Contrato 010/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Telémaco Borba
Contratado	Just Construção e Empreendimentos Ltda
Objeto	Acréscimo de serviços complementares, que foram detacados no decorrer da execução da obra.
Prazo	Prorrogado para mais 60 (sessenta) dias
Valor	O valor acrescido é de R\$ 26.156,94 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), alterando-se o valor contratual para R\$ 228.810,00 (Duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e oito centavos).
Dotação	08.006.12.361.1205.1033.4490.5100

DECRETO N.º 13005

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 01 de agosto de 2006, aprovados no Concurso Público Municipal N.º 01/2004, conforme trata o Edital N.º 15/2006, e no Concurso Público Municipal 01/06, conforme Edital 02/06.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

RELACIONAMENTO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N. 13005

Edital 15/2006 do Concurso Público 01/2004

MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_ADMISSÃO
8774	GIOVANNA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOC. RL	01.08.2006
8775	JOSÉ ROBERTO REIS	PROF. DE EDUC. AD. FICDA	01.08.2006
8776	RAFAEL POLTRO NIERI	ANALISTA DE SISTEMA	01.08.2006
8777	MARIA DE LOURDES GUACHINI BIALI LIVES	AUXILIAR ADM. INSTR. ATIVO	01.08.2006
8778	PYERLAGILMARA DA COSTA PEZEA	AUXILIAR ADM. INSTR. ATIVO	01.08.2006
8779	ARNALDO BATISTA ROSA	VIGIA	01.08.2006
8780	WILSON LOPEZ BITTENCOURT	VIGIA	01.08.2006
8781	MARCOS DOSSAN TOG	VIGIA	01.08.2006
8782	JOSÉ EDSON MATTAS	VIGIA	01.08.2006
8783	ELOIRIO FREIRA	VIGIA	01.08.2006
8784	AMARILDO BERNARDINO BUENO	VIGIA	01.08.2006

Edital 02/2006 do Concurso Público 01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 40/06
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma a empresa: **EMPRESA: W. V. SIQUEIRA - ME LOTE 1** com item no 1 no valor **R\$ 0,21, EMPRESA: SUPERMERCADO CRISTAL LOTE 1 DE TIBAGI LTDA** item 2 com valor **R\$ 2,76**, item 3 com valor **R\$ 4,95**, item 4 com valor **R\$ 4,45**, item 6 com valor **R\$ 10,46**, item 7 com valor **R\$ 1,19**, item 8 com valor **R\$ 1,05**, item 9 com valor **R\$ 0,89**, item 10 com valor **R\$ 0,76**, item 11 com valor **R\$ 2,49**, item 12 com valor **R\$ 1,05**, item 14 com valor **R\$1,24**, item 15 com valor **R\$ 1,50**, item 16 com valor **R\$ 1,20**, item 30 com valor **R\$ 33,48**, item 36 com valor **R\$ 4,29**, **LOTE 2** item 1 com valor **R\$ 4,29**, item 3 com valor **R\$ 33,48**, item 4 com valor **R\$ 1,33**, item 5 com valor **R\$19,00**, item 6 com valor **R\$4,07**, item 15 com valor **R\$ 0,40**, item 16 com valor **R\$ 0,40**, item 21 com valor **R\$ 10,46**, item 22 com valor **R\$ 1,38**, item 23 com valor **R\$ 1,38**, item 24 com valor **R\$ 1,19**, item 27 com valor **R\$ 1,05**, item 28 com valor **R\$1,05**, item 29 com valor **R\$ 1,95**, item 30 com valor **R\$ 0,97**, item 33 com valor **R\$ 1,20**, item 34 com valor **R\$ 0,50**, item 35 com valor **R\$ 1,35**, item 36 com valor **R\$ 0,89**, item 37 com valor **R\$ 1,24**, item 38 com valor **R\$ 2,20**, item 39 com valor **R\$ 0,97**, item 40 com valor **R4 1,90**, item 43 com valor **R4 1,50**, item 44 com valor **R\$1,20**, item 46 com valor **R\$0,76**, item 48 com valor **R\$1,05**, item 49 com valor **R\$ 2,09**, item 50 com valor **R\$ 0,75**, item 51 com valor **R\$ 4,95**, item 52 com valor de **R\$ 2,78**, item 53 com valor **R\$ 4,89**, item 54 com valor **R\$ 2,76**, item 55 com valor **R\$4,46**, item 57 com valor **R\$2,88**, **EMPRESA: PITTA & VOLPATO LTDA LOTE 1**, item 5 com valor **R\$ 3,49**, **LOTE 2** item 26 com valor **R\$ 1,30**, item 42 com valor **R\$ 1,35**, item 56 com valor **R\$4,80**, **EMPRESA: IZABEL TAQUES MENDES MACEDO** item 13 com valor **R\$1,40**

Declarando-se como vencedoras proponentes classificadas, com preços compatíveis com os do edital, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: W. V. SIQUEIRA - ME

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
1	165.000	un	Pães de leite m cachorro quente - 50g cada	0,21	34.650,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 34.650,00

EMPRESA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
2	7.600	kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalagem de 01Kg cada	2,76	20.976,00
3	6.500	Kg	Carne moída de 1ª, magra, sem espinha, embalagem de 01Kg cada	4,95	32.175,00
4	4.000	Kg	Músculo cortado em cubos pequenos, magro, embalagem de 01Kg cada	4,45	17.800,00
6	300	Kg	Requeijão cremoso potes de 250g cada	10,46	3.138,00
7	1.000	Kg	Canoura recém colhida, tamanho uniforme, grande	1,19	1.190,00
8	2.000	Kg	Batata recém colhida, tamanho uniforme, grande	1,05	2.100,00
9	1.000	Kg	Repolho recém colhido	0,89	890,00
10	5.600	Kg	Banana nanica meio verde tamanho uniformes, grande	0,76	4.256,00
11	5.600	Kg	Maçã nacional de boa qualidade, tamanho uniforme, grande	2,49	13.944,00
12	2.000	Kg	Marmelo Formosa meio verde	1,05	2.100,00
14	400	Kg	Cebola de 1ª qualidade tamanho uniforme	1,24	496,00
15	400	Mg	Salsinha (maços grande), folhas bem verdes e frescas	1,50	600,00
16	400	Mg	Cebolinha (maços grande), folhas bem verdes e frescas	1,20	480,00
30	30	Cr	Óleo de soja, ex.c/ 20 lit de 900ml cada	33,48	1.004,40
36	400	Kg	Margarina sem sal, com 80% de gordura	4,29	1.716,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$102.865,40

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
1	50	kg	margarina sem sal com 80% de adição de gordura (pote de 500g cada)	4,29	214,50
3	20	ca	Óleo de soja refinado (ca.c/20 lit de 900ml)	33,48	669,60
4	2.000	l	Leite de vaca pasteurizado embalagem tetrapack	1,33	2.660,00
5	05	ca	milho verde em conserva (ca.c/24 lit de 200g cada)	19,00	95,00
6	30	kg	ervilha seca partida	4,07	122,10
15	20	pac	canola em rama (pac.c/ 10g cada)	0,40	8,00
16	20	pac	canola em pó (pac.c/ 10g cada)	0,40	8,00
21	100	Kg	requeijão cremoso (pote de 250g)	10,46	1.046,00
22	480	lt	iogurte de pêssego (embalagem plástica de 1 litro cada)	1,38	662,40
23	480	lt	iogurte de morango (embalagem plástica de 1 litro cada)	1,38	662,40
24	550	Kg	canoura, recém colhida de	1,19	654,50

27	1.000	Kg	batata inglesa, tamanho grande e uniforme	1,05	1.050,00
28	150	Kg	repino, tamanho pequeno e uniforme	1,05	157,50
29	260	Kg	mandioca salsa branca	1,95	507,00
30	260	Kg	beterraba, recém colhida	0,97	252,20
33	500	Kg	tomate murie verde, tamanho médio e uniforme	1,20	600,00
34	260	Kg	Chuchu	0,50	130,00
35	260	Kg	Abobrinha, recém colhida	1,35	351,00
36	260	Kg	repolho, recém colhido	0,89	231,40
37	260	Kg	cebola	1,24	322,40
38	150	Kg	couve-flor	2,20	330,00
39	150	Kg	acelga	0,97	145,50
40	150	Kg	brócolis de coloração verde escuro, recém colhido	1,90	285,00
41	260	Kg	alfaca crespa	1,80	468,00
43	180	Mg	salsinha, maço grande (tipo CBASA)	1,50	270,00
44	90	Mg	cebolinha, maço grande (tipo CBASA)	1,20	108,00
46	1.000	Kg	banana nanica meio madura, tamanho grande	0,76	760,00
48	1.000	Kg	marmelo Formosa, meio verde	1,05	1.050,00
49	300	Kg	banana maçã, meio verde	2,09	627,00
50	500	Kg	laranja péra de boa qualidade, tamanho uniforme	0,75	375,00
51	700	Kg	carne moída resfriada de 1ª (patinho ou coxão mole) pct. de 01Kg cada	4,95	3.465,00
52	100	Kg	Peito de frango congelado c/ osso (pct de 500 g cada)	2,78	278,00
53	350	Kg	patinho resfriado cortado em iscas finas (pct. de 01 Kg cada)	4,89	1.711,50
54	1.000	Kg	coxa e sobre coxa de frango congelado (pct de 01 Kg cada)	2,76	2.760,00
55	350	Kg	moqueca c/ osso cortado em cubos pequenos, resfriado (pct. de 01 Kg cada)	4,46	1.561,00
57	200	Kg	salsicha de Peru, embalada à vácuo	5,95	1.190,00
58	80	Kg	fígado de boi sem pele cortada em iscas fina (pct de 01Kg cada)	2,88	230,40
TOTAL DA EMPRESA					R\$90

EMPRESA: PITTA & VOLPATO LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
5	450	Kg	Salsicha de frango	3,49	1.570,50
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.570,50

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
26	300	Kg	abóbora madura	1,30	390,00
42	180	Kg	mandioca branca descascada	1,35	243,00
56	50	Kg	linguiça calabresa fina defumada (pct. de 500g cada)	4,80	240,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 873,00

EMPRESA: IZABEL TAQUES MENDES MACEDO

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
13	3.310	Dz	Ovos de galinha tamanhos extra (emb. com prazo de validade)	1,40	4.634,00
35	400	Kg	Mel puro sem adição de xarope, embalagem de 01Kg	6,42	2.568,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 7.202,00

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
25	400	Dz	ovos de galinha, tamanho grande	1,40	560,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 560,00

EMPRESA: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
17	500	Kg	Feijão branco tipo 1 cariquinho embalagem de 01Kg cada	1,41	705,00
19	800	Kg	Flocos de milho pré-cozido, enriquecido c/ ferro e ácido fólico (tp Polentina)	0,88	704,00
20	900	Kg	Quirera de milho amarela, sem sujidades de 1ª qualidade	0,59	531,00
21	400	Kg	Farinha de trigo especial pura, com adição de ferro e ácido fólico tipo	0,93	372,00

23	350	Kg	Macarrão espaguetti com ovos	1,65	577,50
28	60	Kg	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 01Kg	1,35	81,00
32	400	Kg	Farinha de trigo especial tipo Anaconda	0,93	372,00
33	300	Kg	Maçorise, pote de 500g cada	1,49	447,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$0

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
7	10	kg	lentilha	2,00	20,00
11	50	kg	macarrão espaguete c/ ovos	1,65	82,50
12	40	Kg	quinoa de milho amarela	0,59	23,60
20	40	Kg	Hojes de milho pré-cozido enriquecido c/ ferro e ácido fólico	0,88	35,20
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 161,30

EMPRESA: COMERCIAL GUILENA LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
18	700	Kg	Farinha de milho amarela, sem sujidades de 1ª qualidade	0,83	581,00
22	200	Kg	Macarrão tricolor tipo Fusilli Grano Duro	2,22	444,00
26	200	Cx	Chá mate tostado a granel (cx. com 200g cada)	0,79	158,00
34	760	Kg	Bolacha pão de mel, cada bolacha pesando aproximadamente de 45 a 50g.	2,90	2.204,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 3.387,00

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
8	40	kg	farinha de milho amarela sem sujidades	0,83	33,20
9	05	cx	ervilha em conserva (cx. c/ 24 p/ de 200g cada peso drenado)	16,71	83,55
10	50	kg	macarrão tricolor c/ ovos grano duro	2,22	111,00
14	20	pac	cravo (pac. c/ 10g cada)	0,50	10,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 237,75

EMPRESA: KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
24	30	Cx	Extrato de tomate (Cx. com 24 latas de 350g cada)	20,65	619,50
25	1.500	Kg	Açúcar refinado	1,34	2.010,00
27	70	Kg	Sal refinado, iodado de 1ª qualidade	0,47	32,90
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 2.662,40

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
2	700	Kg	Açúcar refinado, s/ impurezas	1,34	938,00
13	04	Cx	extrato de tomate similar ao Eleante (cx. c/ 24 p/ de 350g cada)	20,65	82,60
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.020,60

EMPRESA: SALGADO & CAMARGO

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
31	400	Kg	Leite em pó integral instantâneo, sem adição de açúcar	7,40	2.960,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 2.960,00

EMPRESA: H & D ALIMENTOS LTDA

LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
17	20	cx	chá de erva doce em sachê c/ 25 saquinhas	1,09	21,80
18	20	Cx	chá de hortelã em sachê c/ 25 saquinhas	0,98	19,60
19	20	cx	chá de camomila em sachê c/ 25 saquinhas	0,98	19,60
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 61,00

EMPRESA: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA

LOTE 01

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
29	60	Kg	Caldo de galinha, embalagem de 01Kg	3,30	198,00

37	320	Kg	Bebida Láctea de morango com chantilly	5,97	1.910,40
38	320	Kg	Bebida Láctea de pêssego com creme de leite	5,98	1.913,60
39	600	Kg	Refrasco sabor acerola com laranja	2,30	1.380,00
40	400	Kg	Refrasco sabor salada de frutas	2,30	920,00
41	400	Kg	Refrasco sabor uva	2,30	920,00
42	400	Kg	Cajunja com creme de ovos	4,96	1.984,00
43	400	Kg	Cajunja com coco	4,95	1.980,00
44	200	Kg	Cajunja sabor chocolate branco com canela	4,96	992,00
45	200	Kg	Curau de milho com leite de coco	3,80	760,00
46	200	Kg	Arroz doce com coco	4,52	904,00
47	400	Kg	Arroz doce com creme de ovos	4,54	1.816,00
48	400	Kg	Arroz doce com flocos de banana	4,55	1.820,00
49	380	Kg	Mistura para bolo ruca de banana com flocos somente com adição de água (pacote de 01Kg)	5,35	2.033,00
50	760	Kg	Mistura para bolo negra maluca com cobertura de chocolate somente com adição de água (pacote de 01Kg)	5,40	4.104,00
51	220	Kg	Sagu de uva, embalagem de 01Kg	3,28	721,60
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 24.354,00

ITENS NÃO COTADOS LOTE 02

Item	QUANT.	UN	PRODUTO	Preço Un/ R\$	Total R\$
31	150	Kg	espinafre		
32	150	Kg	couve manteiga		
45	90	Kg	alho grão de 1ª qualidade		
47	2.000	Kg	maqui orgânica, grão de boa qualidade, que não possui fungos		
49	9.000	Un	pão tipo hambúrguer com leite 30g cada		
60	25.000	Un	pão baqueta de 30g		

Telêmaco Borba, 25 de Março de 2006.

Calmo Gonçalves Lemes
Presidente da Comissão de Licitação**PORTARIA Nº 027/2006**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

RESOLVE

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o conteúdo do memorando nº 153/2006-PGM, referente às irregularidades nele apontadas sobre o contrato de parceria firmado entre a Municipalidade e a Associação dos Instrutores de Artes de Telêmaco Borba - ASSINARTES, incumbindo à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1831 de 26 de fevereiro de 2004, para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

De-se ciência. Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2006
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: COSTA BISCAIA & CIA LTDA, como proponente remanescente única, com valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por litro de gasolina e R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por litro de álcool, preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global R\$
4.000	litros	Litros de combustível do tipo gasolina	10.800,00
4.000	litros	Litros de combustível do tipo álcool	7.200,00
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 18.000,00

PORTARIA Nº 063

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Vitor Trigo Monteiro, Alerto Pagan, Mario César Marcondes, Ligia Maria Maciel de Melo e Grasiela de Fátima Pereira da Silva para sobre a presidência do primeiro, proceder análise e acompanhamento do Processo Licitatório nº 002/05 para construção no novo prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Dezembro de 2005.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1364, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora SANDRA VAZ DE LIMA DALPONTE, integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, no quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, de acordo com a Lei Municipal 1549, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 3030/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, à partir de 18 de julho de 2006, os termos da Portaria Nº 1940, de 22 de dezembro de 2005, a qual propõe a indicação da Servidora ANA CARLA STAFI MANSO, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 2315/2006

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º : 021/2006

NOME DO CREDOR: SEZINANDO DENKIESKI

OBJETO: Contrato para Extração e Carregamento de cascalho

PRAZO: máximo de 48 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6,00 (seis reais) por viagem

FORMA DE PAGAMENTO: após devidamente comprovada cada viagem.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.004.15.451.1502.2044.3390.3900

Fica inexistível a Licitação da despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2006.

ARNOLDO IGNÁCIO GIARVARINA
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 2315/2006

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º : 021/2006

NOME DO CREDOR: SEZINANDO DENKIESKI

OBJETO: Contrato para Extração e Carregamento de cascalho

PRAZO: máximo de 48 meses

VALOR GLOBAL: R\$9,00 (nove reais) por viagem, conforme memorando nº 199/06, em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: após devidamente comprovada cada viagem.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.004.15.451.1502.2044.3390.3900

Fica inexistível a Licitação da despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos a seguir nominados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 21 e 31 de agosto de 2006, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

CLASSIFICAÇÃO Nº GERAL	DEFICIENTE	NOME DO CANDIDATO	CARGO
GRUPO OCUPACIONAL I			
PSICOTERAPEUTA			
01	2º	ARTHUR RODRIGO RIBAS APARECIDA GUERIRA	PSICOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL III			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F			
02	71º	ROSENIER APARECIDA MENDES DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS - F
VIGIA			
03	78º	AMADO EORTC	VIGIA
04	79º	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA
05	80º	DANIEL F. DE MORAIS	VIGIA
06	81º	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA
07	82º	RIVADAVIA MORETEIRO	VIGIA
08	83º	ANTÔNIO MAURILIO ALVES	VIGIA

(*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004

Os candidatos ora classificados que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na sequência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telémaco Borba, Paraná, em 15 de agosto de 2006.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2006 AO CONTRATO Nº 05/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telémaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, cidadão JOÃO ERNESTO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 135.991-6 - SSP-PR e do CPF/MF 199.848.129/87, residente e domiciliado nesta cidade de Telémaco Borba, Estado do Paraná, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, CONSTRUTORA LAWI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 91.647.075/0001-60, com sede na Av. Paraná, 778, nesta cidade, representado por seu sócio gerente Wilson Adamowski, adiante denominada, neste ato de CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2006 ao contrato de nº 05/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Terceira (Valor contratual) do Contrato nº 05/2006, a fim de se acrescentar o valor de R\$ 122.987,22 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 05/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Telémaco Borba, 17 de agosto de 2006.

CONTRATANTE: JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Presidente

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAWI LTDA
Wilson Adamovski.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2006
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 108, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: SIFORTELE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, como proponente remanescente única, com valor de R\$ 1.566,13 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por mês, preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global/R\$
01	Un	Prestação de serviços de segurança nesta Casa de Leis, pelo período máximo de 08 (oito) meses, com a obrigatoriedade de manutenção de um vigia uniformizado, pelo período das 07:00 até as 18:00, de segunda a sábado, pelo período de 16 de agosto de 2006 até 16 de abril de 2007.	1.566,13
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.566,13

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2006
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 108, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: COSTA BISCAIA & CIA LTDA, como proponente remanescente única, com valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por litro de gasolina e R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por litro de álcool, preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global/R\$
4.000	litros	Litros de combustível do tipo gasolina	10.800,00
4.000	litros	Litros de combustível do tipo álcool	7.200,00
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 18.000,00

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente Ratifica-se o presente termo de Ratificação de protocolo nº 2196/2006 dos autos do processo de inexistibilidade nº 020/2006, onde constou data de 27 de abril de 2006, leia-se 19 de maio de 2006.

PROCOLO N.º: 2196/2006

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º :020/2006

NOME DO CREDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.631.022/0001-12

OBJETO: aquisição de peças para Máquina Pá Carregadeira, Marca Komatsu, prefixo PC-12, sendo 01 bomba injetora completa, 06 injetores completos e 01 bomba alimentadora.

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, após a entrega da nota de empenho.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.460,28 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.003.26.782.2601.2043.3390.3000 – Livre

Fica inexistível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2006.

ARNOLDO IGNÁCIO GIARVARINA
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROTOCOLO N.º: 3102/2006
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 024/2006

NOME DO CREDOR:

PROTETOR COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - CNPJ 85.513.620/0001-87

OBJETO: Aquisição de Pneus para veículos da frota do Corpo de Bombeiros

PRAZO: entrega imediata, após recebimento da nota de empenho

VALOR GLOBAL: R\$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.013.06.182.06022.021.3.3.90.30.00

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2006
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: SISFORTEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, como proponente remanescente única, com valor de R\$ 1.566,13 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) por mês, preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

QUANT	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global R\$
01	Un	Prestação de serviços de segurança nesto Casa de Lés, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com a obrigatoriedade de manutenção de um único utilitário, pelo período das 07:30 até as 17:30, de segunda a sábado, pelo período de 1º de agosto de 2006 até 31 de abril de 2007.	1.566,13
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.566,13

DECRETO Nº 13026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12104, de 01 de agosto de 2005, publicado na Edição N.º 93, de 31 de julho a 15 de agosto de 2005, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

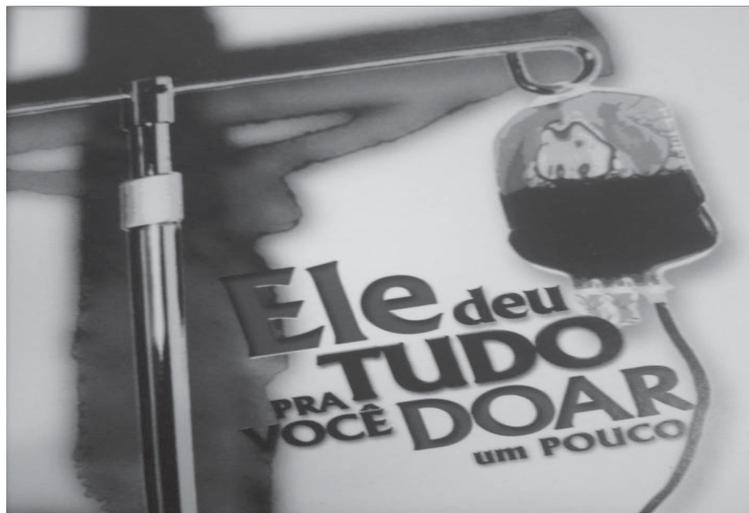
“Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ**, a servidora DEOSDITE RIBEIRO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Copeira, na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 439,27 (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional N.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 6º e seguintes da Lei Municipal N.º 968/93, com redação determinada pela Lei N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 33/05”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2006.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal



Sugestões Críticas ou Reclamações:

Ligue:

0800 42 2030

OUVIDORIA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
 de Telêmaco Borba
 Estado do Paraná